



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 13/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA LOPES DE SOUSA, portador (a) do RG n.º 1842755 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 121.991.842-34, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 86 da Lei Complementar n.º 058/2011 art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/88 c/c o art. 6º Da E.C. n.º 41/2003 - ESPECIAL, assim como, deverão os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.858,69
AD. TEMPO DE SERVIÇO 25%	R\$: 1.222,58
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 428,80
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 2.031,62
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 978,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 7.519,75</b>

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 7.519,75** (sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 05 dias de abril de 2022.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto n° 227/2020**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 05/04/2022, às 12h18 do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 13/2022 - IPMR - DE 05/04/2022

Dispõe sobre a concessão do Benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao (a) Servidor (a) **Sr. (a) Maria Lopes de Sousa** Portado (a) do RG nº 1842755 PC/PA, inscrito no CPF: 121.991.842-34, efetivo (a) no cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**Eva dos Santos Silva**  
**Agente de Apoio Administrativo**  
**Portaria nº 406/2007**





ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

[www.cmr.pa.gov.br](http://www.cmr.pa.gov.br)


## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 628/2022 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 26/04/2022.

- ✓ **Portaria nº 013/2022 - IPMR** Que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo Integral para a servidor(a) Sr(a). **MARIA LOPES DE SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providencias.

A Publicação foi realizada de conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção.

Redenção-PA. 26 de Abril de 2022.

  
**RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES**  
**SECRETARIO GERAL**

